

PORTARIA Nº 499/2026/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre o cancelamento do processo de Transferência de Jurisdição;

O Diretor de Veículos, em conformidade com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto Estadual nº. 2.210/2026;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n. 13/2016/SEI/CGIE/DENATRAN/SE, que trata com relação a transferência fraudulenta de veículos para outra UF;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 26337/2026/CORENAVAM/DETRAN, expedido com base nos autos do Processo DETRAN-PRO-2026/33613, instruído na Coordenadoria de Suporte e Regularização de Veículos - GRV, que apurou fraude na transferência de jurisdição para Mato Grosso; RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar, com fulcro na Lei Estadual n. 7.692 de 2002, o serviço de Transferência de Jurisdição, bem como o Certificado de Registro de Veículo nº 264639951736, do veículo de Marca/Modelo 213717-FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4 (Nacional), placa FTB7D55, Renavam 1206471953, chassi 98822617CLKC88500, em razão de fraudes praticadas no processo de serviço n. 00103861/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de setembro de 2026.

Dauson José da Silva
Diretor de Veículos do **DETRAN-MT**
(Original assinada)